

Encontro Rumo à Conferência Habitat III
São Paulo, 29 de fevereiro e 1º de março de 2016
(Praça das Artes, Av. São João, nº 281, Centro)
Mesa 06 – O direito à cidade como centro da nova agenda urbana

RELATORIA

Painel: Mesa 6 – O direito à cidade como centro da nova agenda urbana

Data: 29/02/2016, 16h às 17h30

Relatora: Tereza Góes – Secretaria Executiva do Conselho das Cidades

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do encontro é compartilhar um painel de temas sociais e urbanos que permita ampliar o debate nacional e internacional, de forma a subsidiar a posição brasileira nas proposições relacionadas à Agenda Pós-2015 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 11 relacionado ao tema de “Cidades Sustentáveis”. Tais assuntos também serão foco de grande parte dos debates que ocorrerão na Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), prevista para acontecer em Quito, Equador, em outubro de 2016.

O objetivo central desta mesa é apresentar as perspectivas do direito à cidade ser adotado como o novo paradigma na Nova Agenda Urbana da Conferência das Nações Unidas – Habitat III, para a implementação de políticas de desenvolvimento urbano voltadas a construir cidades mais justas, inclusivas, sustentáveis e democráticas.

2. BREVE PANORAMA/CONTEXTO DO TEMA

Moderador Hely Olivares do Banco de desarrollo de América Latina (CAF) – Discorreu sobre a importância do tema “direito à cidade” para a Nova Agenda Urbana.

Palestrante Rogério Sotilli Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Abordou o tema do espaço público considerado como um aspecto do direito à cidade. Historicamente sua gestão era até recentemente orientada pela lógica privada e os cidadãos pouco desenvolviam sociabilidade no espaço público. As jornadas de junho de 2013 fortaleceram a reflexão sobre a ocupação cidadã e democrática do espaço público.

Palestrante Nelson Saule Júnior Coordenador da Plataforma Global do Direito à Cidade - Apresentou uma matriz contendo os conceitos que estruturam o direito à cidade, que é definido como um direito de todos os presentes e futuras gerações para ocupar, usar e produzir cidades justas, inclusivas e sustentáveis, um bem comum essencial à qualidade de vida.

Palestrante Marcelo Montenegro Coordenador de Relações Internacionais da Action Aid do Brasil - Fez uma explanação sobre a relação da Nova Agenda Urbana com a inclusão de políticas voltadas para categorias vulneráveis. Relacionou os eventos preparatórios para a Habitat III e

Organização:

ConCidades
Conselho das Cidades

Secretaria Nacional de
Habitação

Ministério das
Cidades

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Apoio:

Cities Alliance
Cities Without Slums

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Habitat
para a Humanidade

CBIC

cooperación
alemana

giz

Encontro Rumo à Conferência Habitat III
São Paulo, 29 de fevereiro e 1º de março de 2016
(Praça das Artes, Av. São João, nº 281, Centro)
Mesa 06 – O direito à cidade como centro da nova agenda urbana

destacou a necessidade de pluralismo na participação dos diversos atores no processo da Conferência.

Palestrante Ana Sugranyes da Habitat International Coalition (HIC) – Relatou que o conceito de direito à cidade foi construído nas ruas, pelas famílias e cidadãos num processo lento e complexo que foi proclamado na Conferência Habitat II. Afirmou existirem dúvidas sobre quais objetivos deveriam ser perseguidos na construção do direito à cidade, e portanto, ser necessário o aprofundamento das discussões.

3. PRINCIPAIS PONTOS DISCUTIDOS

- O paradigma dos espaços confinados domina o padrão de sociabilidade e as relações sociais ficam relegadas ao plano privado.
- A privatização do espaço público para atividades mercantis e econômicas
- Ocupação cidadã do espaço público a partir de 2013 com a recuperação do sentido da cidade como espaço coletivo.
- O direito à cidade não é um direito novo e sim uma compilação de normas e padrões internacionais.
- Importância das Conferências Habitat para obter avanços no Brasil, como foi o caso da garantia da moradia na Constituição Federal como direito humano fundamental, bem como o foco em política habitacional, a partir da conferência de Istambul.
- O Estatuto da Cidade é motivo de prestígio da legislação brasileira nos meios urbanísticos internacionais.
- O conteúdo do direito à cidade é constituído por: a cidade sem discriminação, com cidadania inclusiva, com participação social, que cumpre suas funções sociais, com os espaços públicos de qualidade, com as economias e com o meio ambiente inclusivos.
- O direito à cidade tem como elementos estruturantes a condição de vida adequada para os habitantes e o direito dos habitantes de participarem das decisões da cidade.
- O direito à cidade é um direito difuso que pode ser visto como um projeto de transformação social.
- O direito à cidade vale-se da redistribuição social dos ganhos resultantes da valorização urbana.
- O enfoque do direito à cidade é indispensavelmente transversal, pois ele atravessa os direitos econômicos, sociais e culturais.
- A consagração da propriedade privada contradiz o foco coletivo de direitos humanos.
- O direito à cidade opera em dois sentidos: o direito à aspiração e à utopia, e um direito com normas e pressupostos para todos.

4. PRINCIPAIS DESAFIOS

- A execução de políticas públicas que promovam a ressignificação do espaço público.
- Dificuldades com o transporte e a segurança pública.
- Liberação do espaço público para a economia informal.
- Os custos políticos pela implementação de políticas avançadas perante o conservadorismo.

Organização:

ConCidades
Conselho das Cidades

Secretaria Nacional de
Habitação

Ministério das
Cidades



Apoio:

Cities Alliance
Cities Without Slums

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Habitat
para a Humanidade

CBIC



Encontro Rumo à Conferência Habitat III
São Paulo, 29 de fevereiro e 1º de março de 2016
(Praça das Artes, Av. São João, nº 281, Centro)

Mesa 06 – O direito à cidade como centro da nova agenda urbana

- O processo de diálogo com os governos para considerar a dimensão do direito à cidade vai ser muito difícil, pois há resistências a inovações que priorizem os direitos humanos.
- Existem interpretações errôneas de que o direito à cidade desconsidera os habitantes do meio rural.
- Questões de gênero têm pouco impacto na pauta dos movimentos urbanos.
- Redução do espaço para a sociedade civil na Conferência, com as organizações sociais só participando em eventos paralelos, fora do debate oficial.
- A crise econômica impacta os países em desenvolvimento de forma mais dura e dentro desses os grupos sociais mais desfavorecidos.
- Rever a maneira como são feitas incursões policiais e o papel da polícia nas periferias.
- O processo de diálogo com os governos para trazer a dimensão do direito à cidade como direito emergente é muito difícil; conforme análise realizada há muitas resistências.

5. CONCLUSÕES

- Construir articulação de direitos humanos com ações de ocupação cidadã nos espaços públicos.
- Valorização do espaço público como território para a política e a reivindicação de direitos.
- Buscar o estabelecimento de uma governança democrática, baseada na promoção e na garantia de direitos e no exercício da cidadania, colocando na agenda das cidades um modelo radicalmente democrático.
- Governos e sociedade civil devem dialogar e buscar juntos soluções.
- Refletir sobre a importância das escolhas políticas efetuadas pelos governos.
- Superação do domínio dos interesses privados nas relações sociais.
- A convivência democrática significa a inversão de uma cultura de violência institucional e militarização dos espaços.
- O horizonte não é construir cidades segundo um padrão europeu e sim adequado às nossas diferenças.
- Perspectiva de que a atuação do Brasil possa influir na admissão do direito à cidade na Nova Agenda Urbana, a ser encarado como um direito humano emergente.
- A construção do documento da Habitat III pode servir de base para o avanço no sentido de cidades mais justas, democráticas e sustentáveis.
- Há muitos obstáculos mas é preciso manter a utopia de que podemos transformar a cidade e que suas riquezas sejam distribuídas entre todos.
- Precisamos juntar os mais variados aportes vindos de todas as partes do mundo para se chegar ao direito à cidade.

Organização:

ConCidades
Conselho das Cidades

Secretaria Nacional de
Habituação

Ministério das
Cidades

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Apoio:

Cities Alliance
Cities Without Slums

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Habitat
para a Humanidade

CBIC

cooperação
alemã

giz